



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

(Processo Administrativo Nº 31/2024)

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, por meio da Divisão de Compras e Almocharifado, torna público que realizará Dispensa Eletrônica para efeito de recebimento de propostas adicionais mais vantajosas, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 8235, de 2 de Agosto de 2023.

Maiores informações pelo telefone (17) 3543-9019, durante horário de expediente.

Link: <http://sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/>

PERÍODO DE PROPOSTAS (3 dias úteis)

De 19/02/2024 às 13h

Até 22/02/2024 às 13h15min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na organização e realização do evento denominado “34ª Corrida de São José”, que será realizada dia 17 de Março de 2024 pela Diretoria Municipal de Esportes, em percursos de 03 e 06 quilômetros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2. O valor estimado será de R\$ 38.977,00

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica com acesso ao link <http://sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/>

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que se cadastrarem e apresentarem toda a documentação exigida no sistema (<http://sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/>)

3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Decreto nº 7.857 de 03 de agosto de 2022, disponível no Site do Governo Municipal ou na Diretoria de Serviços Administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.5.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.5.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.5.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.6. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.*

3.6.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.4. **A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas**, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, principalmente o preço, vinculam a Contratada.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.6.1. Os preços ofertados nas propostas serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. A PROPOSTA deverá conter, conforme modelo no Anexo II:

- a) o número do Processo e número da Dispensa;
- b) data de emissão;
- c) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail).

d) apresentar a descrição do item, preço e marca (quando for o caso), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do total global.

e) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) apresentar preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o de menor valor efetivo do item unitário,

g) Dados do Responsável Legal da Empresa com: Nome Completo, CPF, Cargo e Email.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.1.1. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.1.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.1.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.1.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.2. Havendo propostas, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

5.3. Após encerramento do período de recebimento de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

5.5.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conjuntamente com a proposta, deverão ser encaminhados no sistema os documentos abaixo, conforme o caso:

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

Em caso de **aquisição de materiais ou equipamentos**:

IV - a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Em caso de **prestação de serviços**:

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - a regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VII- Declarações exigidas (**ANEXO III**):

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Novo Horizonte - SP.

VIII- Declaração de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (Se for o caso) - **Anexo V**.

6.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista poderá ser verificada através de sítios oficiais, porém havendo alguma restrição na comprovação das mesmas, ou se o fornecedor não apresentar algum dos documentos exigidos ele será inabilitado.

6.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a classificação da proposta de menor valor, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente ao Termo de Contrato (Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento), que será encaminhado ao vencedor através do meio eletrônico informado na proposta ou entregue presencialmente, para liberação do prazo de entrega do material ou execução do serviço.

7.2. O recebimento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. O prazo de vigência da contratação está definido no Termo de Referência.

6.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, e no Decreto Municipal Nº 7770/22.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site do Município de Novo Horizonte (Transparência), na Plataforma de Dispensa Eletrônica e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento para o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Faz parte do Termo de Referência, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do presente Aviso.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

9.12.3. ANEXO III – Modelo Declarações Exigidas

9.12.4. ANEXO IV - Modelo De Declaração De Microempresa E Empresa De Pequeno Porte

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

10.2. *Considerando a Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais — EFD-Reinf, o gestor do contrato e a empresa licitada devem respeitar o critério da competência, e por isso, o mês de emissão da **nota fiscal** deve ser o mesmo da liquidação do empenho para pagamento, devendo ser a Nota Fiscal, devidamente habilitada para a liquidação (conforme artigo 63 da Lei 4.320),*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

enviada à Diretoria de Finanças, Planejamento e Arrecadação até o prazo máximo do dia 25 do mesmo mês da emissão da nota.

Novo Horizonte, 08 de Fevereiro de 2024

Eliara Adriana Sigoli Martins

Chefe da Divisão de Compras e

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. /2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. /2023

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME COMPLETO:

CPF:

CARGO:

EMAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
TOTAL						

Declaramos conhecer e aceitar as condições específicas e gerais desta licitação e comprometemo-nos a fornecer o LOTE, pelo preço unitário proposto.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

_____, ____ de _____ de ____

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

ANEXO III – MODELO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da **DISPENSA ELETRÔNICA N.º. ____/____**, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica):

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Novo Horizonte - SP.

Data e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:

CPF Nº

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO da 34ª CORRIDA DE SÃO JOSÉ** no município de Novo Horizonte – SP, onde ocorrerá dois percursos de 3 e 6 quilômetros que será desenvolvida de acordo com as necessidades da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

Item	Descrição	Especificação	Quantidade
01	Serviços de inscrição online e divulgação para a 34ª Corrida de São José	Divulgação do evento e inscrições “on-line” em site exclusivo em Corrida de rua e caminhada. A taxa que será cobrado das inscrições será revertida para a conta da prefeitura com prestação de contas da empresa ganhadora.	01 unidade
02	Servidor de cronometragem com chip/apuração e divulgação de resultados	Cronometragem eletrônica com chips de alta capacidade de leitura (400 chips descartáveis apenas para os participantes da corrida); Controle de largada/chegada com tapetes/antenas para leitura dos chips; equipe técnica de cronometrista;	01 unidade
03	Troféus	Material: base em mdf personalizada com textura madeirada, cortado a laser, com acrílico espelhado personalizado também cortado a laser; Etiqueta em vinil com impressão digital do logo da corrida; Tamanho mínimo 29cm de altura e 21cm de largura.	58 unidades
04	Medalhas Personalizadas	Material: em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. Detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. Peso mínimo de 65 gramas; Área mínima de 70 mm de circunferência. Anverso com logo da corrida; Verso é composto de uma cavidade contornada e aplique de fundo texturizado com baixo e alto relevo ou cavado conforme modelo proposto. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 3cm e comprimento de 80cm; Arte com logo da corrida e efeitos gradientes especiais.	410 unidades
05	Banana nanica	Em condições ideais para consumo na data da corrida. Caso a empresa necessite entregar dias antes da corrida, o armazenamento ficará por conta da diretoria, desde que a empresa contratada garanta a qualidade do produto no dia do evento.	500 unidades



06	Maça nacional	Em condições ideais para consumo na data da corrida. Caso a empresa necessite entregar dias antes da corrida, o armazenamento ficará por conta da diretoria, desde que a empresa contratada garanta a qualidade do produto no dia do evento.	500 unidade
07	Pórtico Largada/Chegada	Inflável em formato de arco, com impressão em alta qualidade para reproduzir fielmente a identidade visual da logo corrida e com possibilidade de colocar o cronômetro da corrida em local de destaque.	01 unidade
08	Relógio digital com cronometro	De LED progressivo nas medidas 70cm x 22cm x 11cm	01 unidade
09	Números com alfinetes	Para colocar no peito na cor branca; Com no mínimo 4 alfinetes por atleta, totalizando 2.000;	400 unidades
10	Buzina de largada	Composição: Gás Propelente Butano/Propano. Conteúdo: 1 Frasco de 300ml/150g e 1 Corneta em plástico	01 unidade
11	Podium	Podium de aço galvanizado e madeira. Com 5 lugares.	01 unidade
12	Cones	Base: borracha reciclada; Corpo: Polietileno semiflexível; Faixa: Refletiva branca; Cor: Laranja; Altura: 75 cm; Medida da base: 38 x 38 cm; Peso: 4,2 kg.	200 unidades
13	Servidor para marcação de percurso com material	Profissional para sinalização de todo o percurso com cal e uso de rolo apropriado e quantidade de materiais necessários para tal serviço	01 unidade
14	Placas de sinalização	Placas de metalon medindo 1x1 com lona de quilometragem para informar os km da corrida	06 unidades
15	Fita de sinalização	Fita Zebrada com 7cm x 100mts em filme polietileno.	01 unidade
16	Gradil	200 metros de Gradil móveis feitos de perfis (treliças) tubulares, modelo Q30, de material alumínio linha P ou Metálico, Aço Galvanizado, Aço Carbono que estejam em perfeito estado de conservação, dentro nas normas ABNT, medindo 1,20m de altura x de 2,00m a 2,20m de comprimento; Não contenha avarias em sua estrutura como: Grades quebradas ou trincadas que possam causar ferimentos no público e nem ferrugem em sua extensão.	200m
17	Praticável	Palco / piso para pódio de premiação 6,0 x 3,0 x 0,60 metros com acabamento (com saias e mais duas escadas de acessos laterais) e alvará do bombeiro.	01 unidade
18	Baias/cochos de hidratação com suporte	Cochos/baias em polietileno com no mínimo 125L com suporte de metalon de 1m	04 unidades
19	Tendas 5x5	Confeccionadas em estrutura metálica, pé direito de 3,00m de altura, calhas reforçadas para canalização de água.	02 unidades

		Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; Produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos.													
20	Tendas 3X3	Tenda sanfonada com fechamento no fundo e fechamento nas laterais 100% em aço galvanizado, e alumínio com pés e conexões em aço galvanizado, cobertura com lona em pvc impermeável	03 unidades												
21	Camisetas poliamidas com proteção UV	Em dry fit 100% poliéster, personalizada com logo na frente e na manga, silk de estampa frente e verso, manga curta. Tamanhos P, M, G, GG, cor e logotipo a definir. (NÃO SERÁ ACEITO SILK SCRIN).	440 unidades												
22	Serviços de coordenação e organização da corrida	Coordenadores: pessoas para coordenar os staffs na entrega dos chips, largada/chegada, guarda-volumes, percurso (indicação do percurso, pontos de hidratação e fechamentos de vias).	06 pessoas												
23	Backdrop	Medidas: mínimo 4,00m de largura x 2,00m de altura.	01 unidade												
24	Banner com ilhós	Banner em lona de vinil com impressão digital colorida (com as mesmas medidas do backdrop)	01 unidade												
25	Faixa informativa	Faixa Personalizada Medida 3,00mt x 0.70cm Material em Lona Uso interno ou externo Com acabamento em bastão e Cordinha para dependurar.	03 unidades												
26	Premiação em dinheiro	Haverá chamamento público para que empresas possam patrocinar a premiação em dinheiro para os atletas vencedores. A empresa contratada ficará responsável por gerenciar os valores que serão arrecadados para a premiação dos atletas. A contratada fornecerá as empresas uma conta para o depósito dos valores e terá que prestar contas através de extratos bancários e recibos para a Diretoria Municipal e Esportes e Lazer. O valor arrecadado será dividido em percentual seguindo a tabela abaixo: <table><tr><td>CATEGORIA FEMININA</td><td>36,20%</td></tr><tr><td>CATEGORIA MASCULINA</td><td>36,20%</td></tr><tr><td>CATEGORIA FEMININA - 6KM</td><td>8,62%</td></tr><tr><td>CATEGORIA MASCULINA - 6KM</td><td>8,62%</td></tr><tr><td>CATEGORIA FEMININA GERAL - 3KM</td><td>5,17%</td></tr><tr><td>CATEGORIA MASCULINA GERAL 3KM</td><td>5,17%</td></tr></table>	CATEGORIA FEMININA	36,20%	CATEGORIA MASCULINA	36,20%	CATEGORIA FEMININA - 6KM	8,62%	CATEGORIA MASCULINA - 6KM	8,62%	CATEGORIA FEMININA GERAL - 3KM	5,17%	CATEGORIA MASCULINA GERAL 3KM	5,17%	01 unidade
CATEGORIA FEMININA	36,20%														
CATEGORIA MASCULINA	36,20%														
CATEGORIA FEMININA - 6KM	8,62%														
CATEGORIA MASCULINA - 6KM	8,62%														
CATEGORIA FEMININA GERAL - 3KM	5,17%														
CATEGORIA MASCULINA GERAL 3KM	5,17%														

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Julgamento: O critério de julgamento da proposta é Menor preço global

3.1 JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO:

Não haverá divisão de objeto. A contratação de empresa especializada em organização de corrida, visa a economicidade visto que o levantamento feito dos gastos da edição anterior da Corrida de São José feita através de registro de preços de todos os itens, houve um custo muito maior, propondo-se também uma melhor eficiência na prestação de serviço para a população. Existem várias empresas no mercado com anos de experiências que executam esse tipo de serviço.

Justificativa da Quantidade:

Foi seguido a mesma média de quantidade da corrida de São José do ano anterior.

4. PRAZO DO CONTRATO

- 3.1 A presente contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

5. LOCAL DE ENTREGA

Caso a empresa necessite que itens sejam entregues antes da data da corrida, poderá ser entregue na Diretoria Municipal de Esportes e Lazer que se encontra na Rua: Vitor Garbarino, 115 Vila Patti Novo Horizonte -SP. E itens que necessitem serem entregues no dia da corrida, Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, em frente à igreja matriz. Telefone para contato: (17) 3543-3622 e/ou (17) 99110-0111.

6. REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 6.1 O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.2 A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente.
- 6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. GARANTIA

- 7.1 Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da Contratação: Equipe especializada em eventos de corrida de rua, para que o serviço seja de excelência. Já que a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer tem poucos servidores e nenhum conhecimento suficiente para a realização de 34ª Corrida de São José.

Justificativa da Solução Escolhida: A contratação de empresa especializada em organização de corrida, visa a economicidade visto que o levantamento feito dos gastos da edição anterior da Corrida de São José feita através de registro de preços de todos os itens, houve um custo muito maior, propondo-se também uma melhor eficiência na prestação de serviço para a população.

Justificativa da Quantidade: Foi seguido o mesmo quantitativo da corrida de São José do ano anterior.

Resultados Pretendidos:

Fornecer um serviço de qualidade para a população, com serviços e produtos específicos para a execução, um melhor gerenciamento organizacional de pessoas, bem como com custo financeiro dentro da realidade da Diretoria.

9. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Requisitos Indispensáveis do Objeto:

Os produtos e serviços devem seguir à risca o que foi descrito no termo de referência, como tamanho, material e qualidade tanto nos produtos como também na execução do serviço.

Prazo de Início do Serviço ou Entrega do Material: 17/03/2024

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Entrega Única – Prazo de Entrega: até o dia do evento 17/03/2024

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Comunicação: A empresa contratada deverá informar a Prefeitura de Novo Horizonte, quanto a qualquer atualização em seus dados cadastrais, especialmente quanto ao telefone e endereço eletrônico (e-mail), pelo qual deverá ocorrer todas notificações, citações e intimações referentes a gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade

11.2 Conformidade dos produtos e dos serviços entregues: Caso durante a entrega for constatado que os itens estão em desacordo com a Proposta ou com as especificações do Termo de Referência, a entrega será recusada, o material deverá ser substituído ou o serviço refeito sem cobranças adicionais.

11.3 Conformidade com as condições exigidas: A empresa deverá manter durante toda execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e anexos da dispensa. A regularidade será fiscalizada

periodicamente pelo agente responsável, admitindo a aplicação de sanções conforme o edital e a legislação.

12. FISCAIS DO CONTRATO

NOME: Bruna de Paula Vieira de Andrade

CARGO: Agente de Serviços Públicos I

FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO: Averiguar produtos e serviços se estão em conformidade com as especificações do contrato.

GESTOR: Fagner Leite Siqueira

CARGO: Diretor Municipal de Esportes e Lazer.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

14. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2024 da Diretoria de Esporte e Lazer, a conta será informado pela Diretoria de Despesas e Orçamento.

15. DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Houve a previsão indicada no PCA.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$38.977,00**

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

